

RESOLUÇÃO Nº 10/92

A Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão, órgão máximo de deliberação no plano didático-científico da Universidade Federal de Viçosa, usando de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 92-11847,

RESOLVE:

1- Determinar que, a partir do primeiro período letivo de 1994, os resultados das avaliações de rendimento acadêmico dos alunos de graduação sejam expressos por número inteiros, entre zero e 100, em substituição ao atual sistema de notas-conceito.

2- Determinar que se procedam às adaptações necessárias à implementação do disposto no item anterior. Viçosa, 21 de dezembro de 1992. (a) Antônio Lima Bandeira - Reitor.